



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1820732**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de editais e outros avisos em jornais de grande circulação necessários à Administração do TRF-2ª Região.

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- 1.1.1 Os serviços de publicação serão executados mediante demanda da contratante, sendo as matérias publicadas, preferencialmente, no formato de 02 (duas) colunas, com o comprimento variável em centímetros;
- 1.1.2 Para efeito de medição e atesto, a largura de cada coluna não poderá ser inferior a 5cm;
- 1.1.3 As matérias serão publicadas em cadernos ou seções em que o jornal veicula publicidade legal ou, quando for o caso e conforme a solicitação da contratante, onde publica avisos fúnebres ou avisos em geral;
- 1.1.4 Não estão incluídos no espaço supracitado aqueles destinados à veiculação de anúncio de classificados;
- 1.1.5 A Contratada deverá veicular as matérias no dia seguinte ao seu recebimento ou em data posterior, quando houver agendamento previamente determinado;
- 1.1.6 Para veiculação no dia seguinte ao envio, as matérias devem ser encaminhadas até o horário limite de 15h;
- 1.1.7 A Contratada recebe a matéria formatada em texto corrido e procede a sua publicação nos moldes e padrão preestabelecidos entre as partes;
- 1.1.8 Caso seja necessária a criação e/ou arte de finalização do anúncio, a Contratada o fará sem ônus para o Contratante;
- 1.1.9 A Contratada deve fornecer ao TRF- 2ª Região, a título de comprovação e na data de publicação da(s) matéria(s) solicitada(s), arquivo em formato jpg ou pdf da página em que foi veiculada a publicidade, sem ônus para a Contratante;
- 1.1.10 Na ocasião em que for necessária a publicação de matéria em outro jornal que não aquele cujo preço foi o mais vantajoso para o Tribunal, o valor deverá ser calculado de acordo com os preços cotados na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame licitatório.

**1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

1.2.1 O prazo de vigência do contrato é de 2(dois) anos, contados a partir do 1º dia útil após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado , na forma autorizada pelo artigo 107 da Lei 14.133/21.

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

Não se aplica

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

1.4.1 Suporte técnico (help desk) a usuários, serviço prestado pela Empresa contratada, via e-mail ou telefone, disponível no horário de Brasília, entre 08h30minh e 17h30minh, de segunda a sexta feira, exceto feriados. O serviço de suporte técnico pode ser utilizado para resolver dúvidas relacionadas as publicações;

1.4.2 A Contratada deverá nomear um responsável por representá-la e fornecer meio de contato – preferencialmente via e-mail – para eventuais consultas e comunicações pelo Contratante durante o período de contratação.

#### **1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

Não se aplica.

#### **1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços de publicação de editais e outros avisos em jornais de grande circulação.

#### **1.7 VISTORIA:**

Não se aplica.

#### **1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1 A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços de publicação de editais, avisos e demais atos oficiais, indispensáveis ao regular funcionamento da Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.8.2 Garantir a observância dos princípios da publicidade e da transparência administrativa;

1.8.3 Assegurar a validade e eficácia dos procedimentos licitatórios e demais atos administrativos que dependam de publicação oficial;

1.8.4 Realização integral das publicações solicitadas, conforme demanda do Tribunal, dentro dos prazos estabelecidos.

#### **1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1 Os serviços serão executados nas dependências da contratada e nos respectivos veículos de comunicação contratados, não havendo necessidade de execução presencial nas dependências do Tribunal;

1.9.2 A execução dos serviços ocorrerá nos veículos de comunicação indicados na proposta vencedora e aceitos pela Administração;

1.9.3 Mediante recebimento das demandas por meio eletrônico.

#### **1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

Não se aplica.

#### **1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1.11.1 Receber e executar as solicitações de publicação encaminhadas pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, dentro dos prazos estabelecidos;

1.11.2 Publicar integralmente os editais, avisos e demais atos oficiais, garantindo fidelidade ao texto encaminhado, sem erros, omissões ou alterações;

1.11.3 Veicular as publicações nos veículos de comunicação contratados, observando a data definida pela Administração;

1.11.4 Encaminhar comprovação formal da publicação, em formato digital, no prazo contratual;

1.11.5 Corrigir, às suas expensas e de forma imediata, qualquer falha ou irregularidade constatada na publicação;

1.11.6 Manter canal de atendimento ativo e capacidade operacional durante toda a vigência contratual.

#### **1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 1.12.1 Encaminhar à contratada, em tempo hábil, os textos dos editais, avisos e demais atos a serem publicados, com as especificações necessárias;
- 1.12.2 Definir as datas de veiculação e demais condições de publicação;
- 1.12.3 Prestar os esclarecimentos necessários à correta execução do serviço;
- 1.12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado;
- 1.12.5 Atestar a execução dos serviços após verificação da regularidade das publicações;
- 1.12.6 Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato.

### **1.13 CÓDIGO SIASG:**

00001615-2

### **1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a regular e contínua publicação de editais, avisos e demais atos oficiais da Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em observância ao princípio constitucional da publicidade e às normas que regem os procedimentos licitatórios e administrativos;
- 2.2 A divulgação em veículo de grande circulação constitui requisito de eficácia de determinados atos administrativos, especialmente aqueles relacionados a licitações e demais procedimentos que demandem ampla publicidade;
- 2.3 A ausência ou inadequação das publicações pode comprometer a validade dos atos praticados, gerar riscos jurídicos, prejuízos institucionais e eventual responsabilização administrativa;
- 2.4 A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de publicidade dos atos e no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas demais normas aplicáveis à Administração Pública Federal.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de editais, avisos e demais atos oficiais de interesse da Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em veículo de grande circulação, conforme exigência legal;
- 3.2 A contratação visa assegurar a regularidade, validade jurídica e transparência dos atos administrativos que dependam de publicação oficial, garantindo continuidade e eficiência na execução das atividades institucionais do Tribunal.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

4.1.1 A presente contratação visa a dar publicidade de atos oficiais desta Corte que, por determinação legal, tornam compulsória a publicidade em jornais de grande circulação. Ao longo do exercício, a expectativa é de que sejam enviados para publicação aproximadamente 240 matérias pelo período de dois anos (24 meses), em sua grande maioria para atender a área de licitação, mas também para cumprir solicitações da área judicial e de Cerimonial.

4.1.2 Será considerado de grande circulação o jornal que se destina a público em geral (e não edições de nicho), com tiragem física e/ou abrangência digital acima de 20.000 exemplares/usuários (aferidos pelo IVC ou instituto similar). O conceito de jornal de grande circulação não está atrelado unicamente ao formato físico da mídia, vale dizer, impresso, sendo plenamente aceitável para o atendimento da norma a publicação também na versão digital do jornal, desde que a divulgação seja de grande alcance e possibilite o amplo acesso pelos interessados. Para fins deste credenciamento, no cômputo da quantidade mínima de exemplares diários requisitada nos itens acima poderá ser levado em consideração a tiragem da versão impressa somada ao número de assinaturas ou usuários da versão digital do jornal.

4.1.3 Seja veículo de caráter informativo geral, não restrito ao público segmentado;

4.1.4 Os serviços de publicação serão executados mediante demanda da contratante, sendo as matérias publicadas, no formato de 02 (duas) colunas, com o comprimento em centímetros, a largura de cada coluna não poderá ser inferior a 5 cm.

4.1.5 As matérias serão publicadas em cadernos ou seções em que o jornal veicula publicidade legal ou, quando for o caso e conforme a solicitação da contratante, onde publica avisos fúnebres ou avisos em geral.

4.1.6 Durante a fase de aceitação/julgamento das propostas, será solicitado que o licitante de menor valor de proposta encaminhe comprovação de tiragem mínima de 20.000 exemplares/usuários no Estado do Rio de Janeiro, conforme item 4.1.2 deste Termo de Referência. Essa aferição poderá ser feita pelo IVC ou Instituto similar.

4.1.7 Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade especificada na proposta, com exceção em regime de urgência.

4.1.8 Garantia de rastreabilidade e comprovação formal da publicação.

4.1.9 Reprodução integral e fiel do conteúdo encaminhado pelo TRF2.

4.1.10 Canal direto para demandas emergenciais.

4.1.11 Alcance regional ou nacional, conforme exigência do ato.

4.1.12 Apresentação de Atestado de capacidade técnica, comprovando experiência com órgãos públicos.

4.1.13 O gestor monitorará constantemente o nível de qualidade do serviço devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções, previstas no Edital, quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

## **4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

4.2.1 Em observância ao art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2.2 Prioridade absoluta ao meio eletrônico, eliminando impressões desnecessárias;

4.2.3 Disponibilidade de conteúdo em formato pesquisável (PDF acessível, HTML estruturado);

4.2.4 Sistema que permita a comprovação digital da publicação (certificação da data e hora);

4.2.5 A Contratada deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes e demais legislações aplicáveis;

4.2.6 A Contratada não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, conforme cadastro oficial mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão que venha a substituí-lo.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

5.1 A execução do objeto deverá ocorrer sob demanda, conforme solicitações encaminhadas pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por meio eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidos no contrato.

#### 5.2 Forma de Execução

5.2.1 Recebimento das matérias por meio eletrônico;

5.2.2 Confirmação de recebimento da demanda;

5.2.3 Publicação na data indicada pela Administração;

5.2.4 Encaminhamento da comprovação da veiculação em formato digital, no prazo contratual.

#### 5.3 Resultados Esperados

5.3.1 Realização de 100% das publicações solicitadas dentro do prazo definido;

5.3.2 Fidelidade integral ao texto encaminhado pelo Tribunal;

5.3.3 Ausência de falhas, omissões ou erros de transcrição;

5.3.4 Envio tempestivo da comprovação da publicação;

5.3.5 Continuidade do serviço durante toda a vigência contratual;

5.3.6 O não atendimento aos resultados esperados poderá ensejar aplicação das penalidades previstas contratualmente.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 A gestão do contrato será realizada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normativos internos vigentes.

#### 6.2 Designação de Gestor e Fiscal:

6.2.1. Será designado servidor para atuar como Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento global da execução e pela adoção das providências administrativas necessárias;

6.2.2 Será designado servidor para atuar como Fiscal do Contrato, responsável pela verificação da correta execução dos serviços, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos, conformidade das publicações e envio das comprovações.

#### 6.3 A fiscalização ocorrerá mediante:

6.3.1 Controle das solicitações de publicação realizadas e efetivamente executadas;

6.3.2 Verificação do cumprimento dos prazos acordados;

6.3.3 Conferência da fidelidade do conteúdo publicado;

6.3.4 Registro formal de ocorrências, quando houver falhas ou irregularidades;

6.3.5 Eventuais falhas deverão ser comunicadas formalmente à contratada, que deverá promover a correção imediata, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1 As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou do Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

### **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 Critério de Seleção do Fornecedor: menor preço;

8.2 Modalidade: constará no Edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 O custo estimado da contratação constará de anexo ao Edital.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando a despesa compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente e com o Plano Plurianual, ID 121032026472268.

### **11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento;

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos;

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 1 - Pontuação Acumulada

PONTUAÇÃO ACUMULADA	GLOSA
01 (um) ponto	Não há glosa, apenas advertência
02 (dois) pontos	Não há glosa, apenas advertência
03 (três) pontos	Glosa correspondente a 1% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
04 (quatro) pontos	Glosa correspondente a 2% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
05 (cinco) pontos	Glosa correspondente a 3% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
06 (seis) pontos	Glosa correspondente a 4% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
07 (sete) pontos	Glosa correspondente a 5% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
acima de 07 (sete) pontos	Glosa correspondente a 5% do valor faturado do mês de apuração da pontuação, acrescido de 1% para cada ponto extra.

Tabela 2 - Ocorrências

ITEM	OCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	Executar serviço incompleto	0,3
2	Fornecer informação errônea a respeito de serviço de publicação	0,3
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	0,3
4	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado	0,2
5	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	0,1
6	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	0,2
7	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	0,1
8	Não entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	0,2
9	Descumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	0,3
10	Não permitir o livre exercício da fiscalização pelo Contratante.	0,2

## 12. ANÁLISE DE RISCO

### 12.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1: Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações | Probabilidade: Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1	Atraso na contratação e consequente impossibilidade da contratação do serviço	Alto

<b>Id.</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Definição dos critérios de seleção de fornecedores confiáveis	Setor responsável pelo serviço
2	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares	Setor responsável pelo serviço

<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração

Risco 2: Especificação Insuficiente para o material/serviço | Probabilidade: Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1	Bens/Serviços adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais	Alto

<b>Id.</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares	Setor responsável pelo serviço

<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

### 12.2 - RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Risco 1: Falha no acesso ao serviço contratado | Probabilidade: Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1	Impossibilidade de utilização do serviço pelo setor competente	Alto

<b>Id.</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Contato com outras instituições que possuem o mesmo serviço para verificar a confiabilidade do serviço	Setor responsável pelo serviço

<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Contato com a Empresa para solução imediata do problema	Setor responsável pelo serviço
2	Encaminhar ao Setor competente para verificar a possibilidade de rescisão contratual, caso necessário	Setor responsável pelo serviço

## 13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA CORDEIRO DA COSTA**, Coordenadora de Núcleo, em 03/06/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1820732** e o código CRC **92B14FEA**.